



**LEI Nº 3.799, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2053 - ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE - FMS	2.107 - Tratamento Fora Domicílio	7.950,00
TOTAL			7.950,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção à Saúde da Comunidade - FMS	
Ação	2.107	Tratamento Fora Domicílio	
Conta Econômica	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.950,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manutenção da Secret. Munic. de Saúde	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – FMS	
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	7.950,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 15 de setembro de 2015.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral do Município**

**Giselle Oliveira Azevedo**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**Hermógenes Vaneli**  
**Secretário Municipal de Saúde**